




(Projeto de Lei N. 73/2007)

LEI N. 1827/2007  
de 18 de outubro de 2007.

Publicado/a no Jornal
<u>Pêra da Ueste</u>
Edição nº <u>220</u> de <u>19/10/07</u>
página <u>4</u>

Funcionário/a

**Súmula:** *Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir, por compra e venda, uma área de terras rurais localizada no Bairro Ourinho, nesta cidade, cuja destinação será a implantação de unidade de educação profissional e tecnológica.*

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante contrato de compra e venda, uma área de terras rurais com 90.074,89 m<sup>2</sup> (noventa mil e setenta e quatro metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados), localizada no Bairro Ourinho, neste Município e Comarca, de propriedade de Terraville Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., conforme Matrícula n. 11.283, fls. 01 do Livro n. 2, do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art. 2º.** A referida aquisição dispensa a realização de procedimento licitatório, de acordo com o Artigo 24, X, da Lei Federal n. 8.666/93.

**Art. 3º.** A área adquirida terá como destinação a implantação de unidade de educação profissional e tecnológica.

**Art. 4º.** O preço da aquisição da área de terras acima descrita será de R\$ 186.105,00 (cento e oitenta e seis mil e cento e cinco reais).

**Parágrafo Único.** O pagamento para a aquisição da área de terras será realizado em até 40 (quarenta) dias após a publicação desta Lei.

**Art. 5º.** A escritura definitiva de compra e venda do imóvel será outorgada após a publicação desta Lei.

**Art. 6º.** As despesas para aquisição do imóvel acima mencionado correrão por conta da Dotação Orçamentária n. 0510.1236300141.052 - 4490.61.00.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho/PR, em 18 de outubro de 2007.

  
VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI  
Prefeita Municipal